

EDITAL Nº 007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA

O Diretor Geral da Faculdade do Complexo Educacional Santo André – FACESA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA, torna público o presente edital para inscrições no processo seletivo de bolsas integrais de estudos para os cursos de graduação, na modalidade presencial: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Pedagogia e Serviço Social, referente ao semestre letivo 2024.2, conforme as condições e critérios dispostos a seguir:

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE EQUIDADE E INCLUSÃO DE MINORIAS

1.1. O **Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA** tem como finalidade proporcionar a grupos minoritários o **acesso e permanência no ensino superior** e, conseqüentemente, **ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho** por meio de uma formação profissional inclusiva. O programa busca promover a equidade no ambiente acadêmico, eliminando barreiras socioeconômicas que dificultam o ingresso e a continuidade de pessoas pertencentes a grupos sub-representados.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ter concluído o ensino médio ou equivalente;
- 2.2. Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou particular na condição de bolsista integral, comprovado por meio de declaração da instituição de ensino;
- 2.3. Ter renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo;
- 2.4. Não ser graduado;
- 2.5. Não estar cursando uma graduação na FACESA;

2.6. Pertencer ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos).

2.6.1. São considerados pertencentes ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos) os candidatos autodeclarados negros que apresentem aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de Processo Seletivo composto pelas seguintes etapas:

3.1.1. Prova objetiva e redação: a prova objetiva avaliará conhecimentos gerais e específicos, e a redação terá como objetivo verificar a capacidade de expressão escrita, argumentação e domínio da norma culta da língua portuguesa.

3.1.2. Procedimento de heteroidentificação: será realizado procedimento de heteroidentificação para confirmar a autodeclaração étnico-racial dos candidatos que se identificarem como pertencentes ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos). Este procedimento será conduzido por uma comissão especializada, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA.

4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas **02 (duas) bolsas de estudos integrais**, destinadas exclusivamente a candidatos pertencentes ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **26 setembro a 02 de outubro de 2024**.

5.2. Para efetuar sua inscrição, o candidato interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <https://www.faculdadecesa.edu.br>.

5.3. Para este processo seletivo, **não haverá cobrança de taxa de inscrição**.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá **indicar a graduação que deseja cursar**, não sendo possível alteração posterior.

5.5. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas

provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

6.1. A prova objetiva e redação será realizada no dia **07 de outubro de 2024**, às **19h00**, nas dependências da **FACESA**, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e redação com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identidade original.

6.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

6.3. O candidato que não comparecer para fazer as provas no local determinado será considerado desclassificado.

6.4. O Processo Seletivo corresponde a uma prova que abrangerá conceitos básicos, habilidades, competências e aplicações em torno de temas ligados à programação básica do Ensino Médio ou equivalente. A prova será dividida em duas partes, totalizando 200 (duzentos) pontos, por meio de uma redação e de questões objetivas para cada uma das seguintes matrizes de referências:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Português – 10 questões;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias: Atualidades – 5 questões;
- Matemática e suas Tecnologias: Lógica – 5 questões;

6.4.1. A Prova Objetiva é composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas para cada uma. O candidato deverá escolher apenas uma alternativa para cada questão. Serão anuladas as questões que apresentarem rasuras, duas ou mais alternativas escolhidas ou se for deixada em branco. Cada questão terá valor de cinco pontos (5), totalizando 100 (cem) pontos.

6.4.2. A Redação deverá seguir o tema proposto, terá caráter eliminatório e a nota será expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem).

6.4.3. Fica definida como estratégia de cálculo da pontuação final, considerada para ingresso, a somatória das questões objetivas (100 pontos) e da redação (100 pontos). Desta forma, a máxima pontuação será de 200 (duzentos) pontos.

6.4.4. Independentemente do total de pontos obtidos nas questões objetivas, ficará desclassificado o candidato que obtiver nota de redação igual a zero.

6.4.5. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e os candidatos somente poderão deixar o local de prova após transcorrida 1 (uma) hora a partir do início da mesma.

6.4.6. O caderno de questões, juntamente com o gabarito e a folha de redação, deverá ser entregue e ficará à disposição do participante para consulta por um período de 60 dias após a realização da prova.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados no número de vagas do processo seletivo serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda). Nesse procedimento, será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio da análise exclusiva do fenótipo, e será emitido um parecer definitivo.

7.1.1. O indeferimento da condição de negro, ou o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, resultará na eliminação do candidato do processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

7.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado no dia **10 de outubro de 2024**, às **19h00**, nas dependências da **FACESA**, com os candidatos aprovados na prova objetiva e redação, por uma comissão especial designada para esse fim.

7.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para o procedimento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início.

7.3. O candidato deverá estar munido do **formulário de autodeclaração**, conforme Anexo II, para comparação com o fenótipo declarado, além de um **documento de identidade original**.

7.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade aqueles listados no item **6.2.1** deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A classificação dos candidatos no processo seletivo será determinada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva e na redação.

8.2. Em caso de empate, os critérios a seguir serão aplicados, em ordem sucessiva, para fins de classificação final:

- I. Maior número de pontos na Redação.
- II. Maior número de pontos na Prova Objetiva.
- III. Persistindo o empate, será adotado o critério de idade, favorecendo o candidato de maior idade.

8.3. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas do processo seletivo.

8.4 Será desclassificado o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- Ausentar-se de qualquer uma das provas;
- Obter nota zero na redação e/ou na parte objetiva da prova (múltipla escolha);
- Retirar-se da sala de provas com a folha de respostas de qualquer prova;
- Utilizar, comprovadamente, métodos fraudulentos na inscrição ou na realização das provas, sujeitando-se às penalidades previstas no Código Penal;
- Fazer uso de calculadora, telefone celular, MP3, MP4, iPod, relógio com calculadora, fones de ouvido, chapéu, boné ou quaisquer outros materiais não autorizados. Somente são permitidos: documento de identificação, lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula poderá ser realizada após a divulgação do resultado do processo seletivo, no período de **14 e 15 de outubro de 2024**.

9.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar, no ato da matrícula, toda a documentação listada a seguir, **em um único momento**:

9.2.1. **01 (uma) fotografia 3x4** recente;

9.2.2. **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou de curso equivalente (original e cópia legível);

9.2.3. **Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio** (original e cópia legível);

9.2.4. **Certidão de Quitação Eleitoral**, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar o original), que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Estão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os seguintes candidatos:

- Estrangeiros;
- Menores de 18 anos e maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos;
- Conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- Aqueles que perderam os direitos políticos;

9.2.5. **Certidão original de Nascimento ou Casamento** (original e cópia legível);

9.2.6. **Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM)**, quando aplicável (original e cópia legível). Este documento é obrigatório apenas para candidatos do sexo masculino que tenham completado 18 anos até a data do Cadastro Institucional, sendo dispensado para aqueles com mais de 45 anos;

9.2.7. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou documento oficial que contenha o número (original e cópia legível), ou **comprovação de inscrição no CPF**, obtida no site da Receita Federal do Brasil;

9.2.8. **Cédula de Identidade** do candidato e de membros do grupo familiar (original e cópia legível);

9.2.9. **Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE)**, quando aplicável (original e cópia legível);

9.2.10. **Declaração de que cursou o ensino médio em escola particular na condição de bolsista integral**, quando aplicável (entregar o original);

9.2.11. **Comprovante de Residência**;

9.2.12. **Declaração de membros do grupo familiar**, conforme Anexo III;

9.2.13. **Comprovação de renda** do estudante e dos membros do seu grupo familiar, conforme orientações do Anexo IV.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo é válido apenas para matrícula no semestre letivo **2024.2**, observando-se os prazos estabelecidos para a realização das matrículas. Qualquer resultado obtido será anulado caso a matrícula não se efetive por qualquer motivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo, que serão divulgados no site da Instituição de Ensino Superior (IES) e em suas redes sociais.

11.2. Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão do Programa de Equidade e Inclusão de Minorias da FACESA. Após análise, o parecer final será submetido à homologação da Direção Geral.

Publique-se.

Assú/RN, 25 de setembro de 2024.

Arrilton Carlos de Brito Filho
Diretor Geral | FACESA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	25/09/2024
Período de Inscrições	26/09 a 02/10/2024
Divulgação dos inscritos aptos para Prova Objetiva e Redação	04/10/2024
Realização da Prova Objetiva e Redação	07/10/2024
Resultado da Prova Objetiva e Redação	08/10/2024
Procedimento de Heteroidentificação	10/10/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	11/10/2024
Período de Matrícula dos Candidatos Aprovados	14 e 15/10/2024

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em ___/___/____ e CPF nº _____._____._____-____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo**.

Ratifico, portanto, a veracidade das informações prestadas, ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penalidades previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Ademais, caso a FACESA apure a ocorrência de informação falsa em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, isso resultará no cancelamento do meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

ANEXO III RENDA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Na tabela abaixo preencha:

- O nome de cada membro do seu grupo familiar, incluindo você.
- Utilize uma linha para cada pessoa, incluindo crianças.
- Indique o grau de parentesco de cada membro, bem como a data de nascimento, a situação atual de renda e a renda bruta mensal de cada um.

Nº	Membro do grupo familiar	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Situação Atual de Renda	Renda Bruta mensal (R\$)
01		CANDIDATO			
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e refletem a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penalidades previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Além disso, caso seja constatada a prestação de informação falsa, a FACESA realizará um procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o que poderá resultar no cancelamento do meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de ____ de ____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

ANEXO IV

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

- I. Os candidatos devem apresentar comprovantes de rendimentos do próprio candidato e dos integrantes do grupo familiar, abrangendo tanto pessoas físicas quanto eventuais pessoas jurídicas vinculadas.
- II. A documentação necessária para comprovação de renda varia conforme o tipo de atividade desempenhada.
- III. Para cada atividade, existem uma ou mais opções de comprovação de renda.
- IV. É obrigatório apresentar pelo menos um dos comprovantes listados a seguir.

1 – ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, em caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissões ou horas extras.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e registrada.
- Para empregadas domésticas: CTPS atualizada ou carnê do INSS, com recolhimento em dia.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos últimos seis meses.
- Extratos bancários dos últimos três meses.

2 – ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando aplicável.
- Extratos bancários dos últimos três meses, tanto da pessoa física quanto das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3 – APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no site do Ministério da Previdência Social: <https://www.mpas.gov.br>.
- Extratos bancários dos últimos três meses, se aplicável.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.

4 – AUTÔNOMOS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando aplicável.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses.

5 - PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando aplicável.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

- Extratos bancários dos últimos três meses.

6 – SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando aplicável.
- Extratos bancários dos últimos três meses, tanto da pessoa física quanto das pessoas jurídicas vinculadas.

7 – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.